



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.443/2018.

DENOMINA A ESTRADA DA BOA ALEGRIA
LOCALIZADA NO FRADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Estrada da Boa Alegria na localidade do Frade como Estrada Waldemiro Daudt, que se inicia no término da Rua Albertino Soares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Janeiro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Boa Vista</i>
Edição N.º	<i>4289</i>
Data	<i>09/01/18</i> pag. <i>10</i>
	<i>Aluizio Junj - 27.405</i>
	SEN. MOR